

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanteidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Processo SEI: 1020.2021/0011873-0

Interessado: AUTO POSTO ALENCAR LTDA.

O processo de número 5631-21-SP-CER e assunto **Certificado de Estanteidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanteidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Processo SEI: 1020.2021/0015472-8

Interessado: POSTO DE SERVIÇOS NOVA ITAQUERA LTDA.

O processo de número 7156-21-SP-CER e assunto **Certificado de Estanteidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanteidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Processo SEI: 1020.2021/0015429-7

Interessado: Jefferson Sousa.

O processo de número 692-20-SP-SAO e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUÇÃO DE EDIFICACAO NOVA, nos termos Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 e Decreto 57.776/17;

Processo SEI: 1020.2021/0000020-8

Interessado: EVANDRO PACHECO.

O processo de número 918-21-SP-SAO e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUÇÃO DE EDIFICACAO NOVA, nos termos Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 e Decreto 57.776/17;

Processo nº 1020.2021/0008627-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0008630-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0008646-5

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

6068.2022/000067-1 - Pagamentos: ressarcimentos

Despacho indeferido

Interessados: SAGAZ ESPORTES LTDA - CNPJ nº 28.596.025/0001-19.

I – Em vista do contido nos autos, em especial da manifestação do CAP/DEPROT (doc. 057093828) e da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ, desta Pasta (doc. 063379152) e com fundamento na Portaria nº 119/12 de SF, INDEFIRO o pedido de restituição do valor de 1.583,00 (mil e quinhentos e oitenta e três reais) proposto por SAGAZ ESPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.596.025/0001-19, referente a Taxa de Serviço para Exame de Verificação de Projetos e Construção, Guia nº 001.494.707-2, tendo em vista que a referida Guia foi vinculada ao processo SEI nº 6068.2021/0012852-8.

II - Publique-se.

III – À SMUL/CAP para ciência e eventuais providências.

6066.2020/0000815-5 - Pagamentos: ressarcimentos

Despacho indeferido

Interessados: ONE DI 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 20.955.684/0001-92

I – Em vista do contido nos autos, em especial da manifestação da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ, desta Pasta (docs. 063280651) e com fundamento no artigo 6º, § 1º da Portaria 119/12 de SF, INDEFIRO o pedido de restituição da quantia R\$70,70 (setenta reais e setenta centavos) proposto por ONE DI 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 20.955.684/0001-92, referente a Taxa de Serviço para Exame de Verificação de Projetos e Construção, Guia nº 410.123.622-4, tendo em vista a não apresentação de documentos necessários para prosseguimento da análise do pedido.

II - Publique-se.

III – À SMUL/CAP para ciência e eventuais providências.

6066.2020/000038-3 - Pagamentos: ressarcimentos

Despacho indeferido

Interessados: REAL TIME SPORTS S.A. - CNPJ: 21.448.508/0001-27

I – Em vista do contido nos autos, em especial da manifestação da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ, desta Pasta (docs. 063284928) e com fundamento no artigo 6º, § 1º da Portaria 119/12 de SF, INDEFIRO o pedido de restituição da quantia R\$ 3.311,88 (três mil e trezentos e onze reais e oitenta e oito centavos) proposto por REAL TIME SPORTS S/A, inscrito no CNPJ sob nº 21.448.508/0001-27, referente a Taxa de Serviço para Exame de Verificação de Projetos e Construção, Guia nº 410.122.722-5, tendo em vista a não apresentação de documentos necessários para prosseguimento da análise do pedido.

II - Publique-se.

III – À SMUL/CAP para ciência e eventuais providências.

6068.2021/0013019-0 - Fiscalização: Certificado de

Manutenção do Sistema de Segurança
INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BERRINI 550
ASSUNTO: Certificado de Manutenção de Sistema de Segurança

DESPACHO Nº 198/2022/SMUL.G

I – Considerando as manifestações de SMUL/CONTRU em docs. 057342127, 057631544 e 057638004, bem como de SMUL/ATAJ em doc. 058016740 e 062184692 e da Assessoria Técnica em doc. 063385989 as quais restam acolhidas, **DOU PROVIMENTO** ao presente recurso do pedido de Certificado de Manutenção de Sistema de Segurança, interposto pelo Condomínio Edifício Berrini 550, nos termos do Decreto 32.963/93.

II - Publique-se;

III – À CAP-DPD para emissão do documento final, pagas eventuais taxas devidas;

V – Arquive-se.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC

6068.2022/0003987-0

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 143/ATECC/2022.

I. Considerada ADMISSIVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

SMUL.ATECC

6068.2022/0004052-5

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/144/ATECC/2022

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº144/ATECC/2022 (doc. 062979444):

I. Considerada INADMISSIVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos motivos abaixo listados:

a) Inobservância ao disposto no item 5 do Anexo I da Lei nº 16.642/17 e no item 5.A do Anexo I do Decreto nº 57.776/17 (desatendimento às condições de ventilação e insolação);

b) Inobservância ao item 1 do Art.7º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de CNPJ do proprietário);

c) Inobservância ao disposto no Art. 40 da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de declaração referente a solicitação de Alvará de Autorização de Estande de Vendas, tendo em vista essa opção ter sido assinalada no "requerimento online").

CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

DLR - DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

SMUL/CONTRU DLR

DESPACHO DO SR. DIRETOR

6068.2022/0003438-0 CRIATIVA-CRIARE PRODUÇÕES, MARKETING E EVENTOS LTDA - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento TUSCOU a ser realizado no(a) ESTÁDIO DO CANINDÉ - ASSOC. PORTUGUESA DE DESPORTOS, - data do evento 14/05/2022, para uma lotação máxima de 7200 pessoas.

SMUL/CONTRU/DLR

DESPACHO DO SR. DIRETOR

6068.2022/0003324-3 MARIA CRISTINA LIMA 06426430838 - Indefiro o presente pedido de ALVARA DE AUTORIZAÇÃO referente ao evento 35º FEIRA DE ARTES DA VILA POMPÉIA, tendo em vista o não atendimento do "Comunique-se" publicado no D.O.C em 26/04/2022, nos termos do Art. 18, Inciso I do Decreto 49.969/2008.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

6068.2022/0003325-1 BPC PARTICIPACOES E PRODUCOES ARTISTICAS S.A. - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZAÇÃO para o evento MITA - Music Is The Answer a ser realizado no(a) Espaço Arca - Data do Evento: 14/05/2022 e 15/05/2022, para uma lotação máxima de 21.250 pessoas.

SMUL/CONTRU DLR

DESPACHO DO SR. DIRETOR

6068.2022/0003449-5 APAS ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SUPERMERCADOS - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento APAS SHOW 2022 a ser realizado no(a) EXPO CENTER NORTE - ANEXO DE INTERLIGAÇÃO (ENTRE OS PAVILHÕES AZUL E AMARELO) // PAVILHÃO AMARELO, - data do evento 15/05/2022 a 19/05/2022, para uma lotação máxima de 6175 pessoas.

SMUL/CONTRU DLR

DESPACHO DO SR. DIRETOR

6068.2022/0003364-2 CHAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento DINNER EXPERIENCE a ser realizado no(a) AVENIDA GIOVANNI GRONCHI Nº 5930, ÁREA INTERNA DO MORUMBI TOWN SHOPPING, - data do evento 14/05/2022 a 06/11/2022, para uma lotação máxima de 350 pessoas.

6068.2022/0003405-3 NÚCLEO DE ENTRETENIMENTO LTDA - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento SUBA JOVEM a ser realizado no(a) CLUBE ESPÉRIA, - data do evento 14/05/2022, para uma lotação máxima de 3000 pessoas.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/073/2022

Processo: 6068.2022/0003166-6

Interessado: BENDIA AGÊNCIA MARKETING E ENTRETENIMENTO EIRELI

Local: CACHORRÓDROMO - PORTÃO 6 - PARQUE DO IBIRAPUERA

Assunto: PROJETO "BIKE PET"

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

Considerando a concessão para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção do Parque Ibirapuera no âmbito do escopo do Contrato de Concessão 057/SVMA/2019;

Considerando o Despacho SMUL.ATECC.CPPU/068/2022, publicado no D.O.C. em 06 de maio de 2022 (062903439);

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (063421869/063422436);

DEFIRO o pedido de reconsideração de despacho pela aprovação da comunicação visual da instalação temporária "BIKE PET", no dia 14 de maio de 2022, das 08h às 18h, na arena de eventos do Parque Ibirapuera, localizada na Av. Pedro Álvares Cabral, tendo em vista que a localização do evento não será visível da área externa ao parque, e que a comunicação visual está em acordo com a legislação vigente.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6021.2021/0002977-9

DESPACHO:

Considerando as informações constantes do presente processo SEI 6021.2021/0002977-9, em especial, em cumprimento à nova decisão proferida na ação Autos nº 1025556-27.2020.8.26.0053, em curso perante a 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, anexada em documento SEI nº 063294299, bem como em vista do encaminhamento pela PGM/DEMAP em doc. 063294303, **DETERMINO** a concessão imediata do benefício do Auxílio Aluguel ao Sr. **ADEONES CARLOS LAURINDO**, CPF 311.XXX.XXX-XX, enquanto perdurarem os efeitos de referida decisão judicial.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI N: 6014.2020/0002398-3

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB
ASSUNTO: Indicação de Demanda Parcial para o Empreendimento Guido Caloi Condomínio D

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes nos autos, notadamente as justificativas e a indicação realizada pela Coordenadoria de Trabalho Social – CTS, que acolho, AUTORIZO a inclusão de 2 (dois) beneficiários a seguir arrolados como demanda parcial para o empreendimento Guido Caloi Condomínio D, a título de atendimento habitacional definitivo:

ORDEM 1º	RESPONSÁVEL	CPF
1	ALICE MARIA DE BARROS	230.XXX.XXX-XX
2	DANIELA DE SOUZA	341.XXX.XXX-XX

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI N: 6014.2022/0000295-5

Interessado: Thiago Umberto Matias
DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 058295732, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** 1.A nova inclusão do(a) munícipe Thiago Umberto Matias, CPF: 376.***.***-** no benefício Auxílio Aluguel, com fundamento no art.2º, I, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI N: 6014.2020/0002573-0

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB
ASSUNTO: Indicação de Demanda Parcial para o Empreendimento Guido Caloi Condomínio B

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes nos autos, notadamente as justificativas e a indicação realizada pela Coordenadoria de Trabalho Social – CTS, que acolho, AUTORIZO a inclusão de 6 (seis) beneficiários a seguir arrolados como demanda parcial para o empreendimento Guido Caloi Condomínio B, a título de atendimento habitacional definitivo:

ORDEM 1º	RESPONSÁVEL	CPF
1	ANDREIA NUNES RODRIGUES	449.XXX.XXX-XX
2	HILDA DE SOUZA SANTOS	112.XXX.XXX-XX
3	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	280.XXX.XXX-XX
4	MARINALVA PINHEIRO	136.XXX.XXX-XX
5	REGIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	423.XXX.XXX-XX
6	SEVERINO SALVIANO DE SOUZA	297.XXX.XXX-XX

SEHAB/CMH

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – 7ª GESTÃO

Data da Reunião: 14 de abril de 2022

Local: Realizada através de videoconferência no aplicativo Aos quatorze dias do mês de abril do ano 2022, às 14h, na plataforma do aplicativo "Microsoft Teams", reuniram-se para a 20ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação – 7ª Gestão Biênio–2018/2020, conforme lista de presença, os **membros (as): Conselheiros (as) presentes:** João Siqueira de Farias (SEHAB), Ricardo Luiz Alvarez Ferreira (SEHAB), Nilson Edson Leonidas (COHAB), Débora Jun Portugais (SGM), Giulia Zanganatto (SMUL), Sylvia Ammar Forato (COHAB), Monica Fátima Ziliani (Associação dos Trabalhadores sem Teto da Zona Oeste), Alexandre Bonfim França (Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia), Antônia Lindinalva Ferreira do Nascimento (Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional 26 de Julho), Maria de Fátima dos Santos (Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste), Uranide Sacramento Cruz (CEPROCIG - Centro de Promoção Resgate a Cidadania Grajaú - Paulo VI), Tereza Lara (Associação Estrela Guia dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste), Jomarina Abreu Pires da Fonseca (MSTC – Associação Movimento Sem Teto do Centro), Welita Alves Caetano Ribeiro (Associação Movimento de Moradia em Defesa dos Direitos Sociais – AMMDDS), José André de Araújo (Associação de Moradores do Jd. Manacá da Serra e Adjacências), Marisete Aparecida de Souza (Fórum dos Mutirões de São Paulo), João Bosco da Costa (ADOCC-SP), Manoel dos Santos Almeida (MDF - Movimento de Defesa do Favelado - Região Episcopal Belém), Maria Silvone Oliveira (Associação Anjos da Paz da Vila Santista), Neurani Rodrigues Gomes (Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia), Miguel Soares Lima (Associação dos Trabalhadores sem Terra da Zona Oeste - Residencial City Jaraguá), Manoel Santos Silva (Associação dos Cidadãos Unidos da Zona Leste), Álvaro Augusto Andrade Vasconcellos (APEOP - Associação Paulista de Empresários e Obras Públicas), Joselia Martins Pereira (APOIO Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste), Violeta Saldanha Kubrusly (Conselho De Arquitetura e Urbanismo de São Paulo- CAU-SP), Samira Rodrigues de Araújo Batista (IAB-SP), Nunes Lopes dos Reis (PEABIRU), Denise Antonucci (Mackenzie) Luciana de Oliveira Royer (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU-SP), Ana Gabriela Akaishi (IAB-SP) e Paula Carvalho Paschoal Raulino (Usina - Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitado).
Convidados (as) presentes: Dulce Helena dos Passos Santana (Taquiografia), Jabs Maia Santos (SEHAB/DEPLAN), Ana Maria Maluf Moussalli (SEHAB/SECMH), Maria Helena Ferreira de Almeida (SEHAB/SECMH), Mariana Sucupira (SEHAB/DEPLAN), Rogério Aparecido Pereira Frontelli (SEHAB/ASSIST), Giulina Pereira Patitucci (SMDHC), Katia Silene Batista dos Santos (SEHAB/GABINETE), Daniela Perre Rodrigues, Maria Vitória Rufino, Vania Cristiane Flores Salinas, Isabelva Luisi Fernandes Costa, Cléria Jardim e Marcia Miyeki Ishihawa. **Conselheiros (as) ausentes:** Silvío Eugênio de Lima (SEHAB), Alexsandro Peixe Campos (COHAB-SP), Marcos Augusto Alves Garcia (SIURB), Marilena Fajerstanz (SMUL), Patrícia Maria Drago (SF), Luíza Chizue Gatti Murakami (SMADS), Maria Cláudia Pereira de Souza (CDHU), Marise Fernandes de Araújo (CEF), Maria José Gulló (SEHAB), Irene Alice Alves Suguiyama (SEHAB), Pedro Caique Leandro do Nascimento (SGM), Márcia Tiekio Omoto Yamaguchi (SIURB), Daniella Romani Vidal (SMUL), Mariana Figueiredo Bertelli (SMUL), Wilson Cabral da Silva (SF), Sueli de Paula Santos (SMADS), Rafael Dalla Rosa (Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo), Monica Therezinha Barti Rossi (CDHU), Marcos Renato Matsuda de Melo (CEF), Felícia Mendes Dias (Associação Morar e Preservar Chacara do Conde - Fase I), José Marcelo da Silva (Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis), Maria Inês Batista (Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo), Jeremias das Neves (Movimento de Moradia dos Encortçados, Sem Teto, Catadores de Papelão da Região Central de SP), Maria dos Santos Almeida (Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste), Sheila Cristiane Santos Nobre (Associação de Moradia do Parque Otero), Mirtes Maria Vaz Felix Gaspar de Souza (Associação por Habitação com Dignidade), José de Anchieta Rocha Junior (Associação Comunitária de Moradores na Luta por Justiça), Wanderley de Almeida Gomes (Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis), Samira de Jesus Barboza de Souza (União dos Moradores das Vilas Antonio dos Santos, União e Adjacências-UMVASA), Veronica Kroll (Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo), Darcy da Silva Costa (Fórum dos Mutirões de São Paulo), Adriana da Silva Oliveira (Associação de Defesa e Orientação ao Consumidor Contribuinte de São Paulo ADOCC-SP), Anderson Fernandes Guahy (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil no Estado de São Paulo - CTB-SP), Luiz Cláudio Marcolino (CUT-SP), Delana Cristina Corazza (Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos), Orlando Corrêa da Paixão (AOB-SP), Alexandre Marques Tirelli (SCIESP - Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo), Daniela Ferrari Toscano de Britto (SINDUSCON-SP), Carolina Rafaela Ferreira (SECOVI-SP), Mariana Estevão de Souza Moraes (SASP), Sandro Barboza de Oliveira (Usina – Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitado), Guilherme Leme Perazza (APEMEC - Associação de Pequenas e Médias Empresas de Construção Civil do Estado de São Paulo), Oliver Irapuam da Silva (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil no Estado de São Paulo - CTB-SP), Inês Granada Pedro (CUT), Sandra Aparecida Rufino (CAU-SP), Maria Alcília Silva Pereira (OAB), Adelcke Rossetto Netto (Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais), Janaina Nascimento (APOIO Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste), Debora Andrade Silva (SCIESP - Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo), Erich Aby Zayan Feldberg (SINDUSCON-SP Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo), Marcio Jeha Chede (SECOVI), Daniela Fajer Rosa (Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo – SASP) e Paulo Emilio Buargue Ferreira (Mackenzie). **Conselheiros justificaram ausência:** Alcides Fagotti Junior (SEHAB), Tatiana Robles Seferjan (SG), Irineu Gnecco Filho (COHAB), Mariza Dutra Alves (Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1), Maria Esther de Sousa (União dos Moradores das Vilas Antonio dos Santos, União e Adjacências-UMVASA), Maria de Lourdes Zuquim (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São

Paulo - FAU-SP) e Juliana Lemes Avanci (Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos). **Pauta da Reunião:** 1-Aprovação da Ata da 19ª Reunião Ordinária do CMH de 10/02/2022; 2- Solicitação de Voto CMH nº23-2022- Autorização para desvinculação dos imóveis relacionados nas Resoluções CMH nº79/2016 e CMH nº80/2016 do PMCMV e sua vinculação ao Programa Pode Entrar no ato da Adesão, bem como apresentação das propostas por parte das Entidades Proponentes (cópia em anexo dos seguintes documentos: Solicitação de Voto CMH nº23-2022. Lei nº17.638 de 2021, Instrução Normativa nº 01- SEHA.G/2022 e Resoluções CMH nº79/2016 e CMH nº80/2016). 3- Informes do Programa Pode Entrar. 4 Informes sobre o Processo Eleitoral do CMH a ser realizado em 2022. 5- Assuntos Gerais. **Início Reunião:** O Secretário agradeceu a presença de todos. Constatado quórum deu início aos trabalhos. **Sra. Ana Maria:** Fez leitura da Pauta. **Item 01** - Aprovação da Ata da 19ª Reunião Ordinária do CMH de 10/02/2022, que foi aprovada por unanimidade. Passando para o segundo item da pauta, Solicitação de Voto CMH nº23/22- Autorização para desvinculação dos imóveis relacionados nas Resoluções CMH nº79/2016 e CMH nº80/2016 do PMCMV e sua vinculação ao Programa Pode Entrar no ato da Adesão, bem como apresentação das propostas por parte das Entidades Proponentes. Vamos colocar aqui os slides referentes a esta Solicitação de Voto, e pediria ao Conselheiro Nilson que fez esse Voto para que fizesse a leitura do mesmo. **Sr. Nilson:** Boa tarde a todos e todas. Vi que o Miguel levantou a mão e fez uma pergunta anteriormente, perguntando por que o terreno dele não está na lista das desvinculações desses imóveis. Miguel, é bastante simples, porque o seu terreno lá atrás não estava vinculado, é simples assim. Então, não vou tirar você da vinculação porque você não estava vinculado. Isso não impede a sua adesão ao Programa Pode Entrar em nada, não muda nada, é apenas por isso que sua entidade não está nessa lista, para esclarecer esse ponto. A finalidade dessa desvinculação é sair do Programa Minha Casa Minha Vida, e foi colocado isso na Resolução lá em 2016, agora estamos dando uma ciência a todo Conselho do Fundo, que nós estamos ligados, aderidos ao Programa Pode Entrar mediante a adesão. Não é o fato de você está curvando aqui que você está saindo. O fato é, se você não sair do Minha Casa Minha Vida a aderir o Programa Pode Entrar no ato da adesão, que foi feita a adesão, vocês estão saindo daqui, que é o objetivo inclusivo do Programa Pode Entrar. **Sr. Miguel**

projeto e as famílias estão pagando esse projeto. Entendeu, Secretário? **Sr. João Farias:** Entendi, mas vamos encontrar uma solução, garanto. **Sra. Antônia:** Mas eu continuo pedindo sinceramente que vocês incluam a minha fala, que nós temos uma lista, que insisto, que é de direito dessas famílias, eu vou insistir sempre nisso. Fica difícil aprovar algo que estamos fazendo uma luta há doze anos e que não está aí presente. **Sr. João Farias:** O problema, Antônia, é que não cabe a nós incluir, nós estamos utilizando aqui a relação das entidades que foram incluídas no Minha Casa Minha Vida pelo Governo Federal, essas que foram homologadas pelo Governo Federal. Não adianta incluir aqui algo que não existe. **Sra. Antônia:** Mas eu recebi um documento esses dias aí, inclusive de uma reunião que teve com o senhor, o Columbia já incluiu numa lista de prédio do centro, por isso estou estranhando não estar incluído nessa lista. **Sr. João Farias:** Não é esta lista, a lista dos prédios do centro é outra coisa, não tem nada a ver com isso que estamos votando aqui. **Sra. Antônia:** Mas Secretário, se o senhor de uma olhada aí, ele é o único que não está nessa lista, todos os outros que estavam na lista, que foram incluídos do centro, estão aí nessa lista agora, menos o Columbia Palace. **Sr. João Farias:** É porque os que estão nesta lista aqui são os que foram homologados pelo Minha Casa Minha Vida do Governo Federal. Simples assim, Antônia. Não somos nós que fizemos que esta lista, é a lista do projeto de entidades que estava vinculado ao Minha Casa Minha Vida, entidades do Governo Federal. Não é isso, Nilson? **Sra. Antônia:** Ele estava também com a Minha Casa Minha Vida, mas enfim, para não alongar aqui, preciso então que agendemos uma reunião imediatamente então, Secretário para tratarmos deste assunto. **Sr. João Farias:** Faremos assim que eu tiver um espaço na agenda disponível. **Sra. Antônia:** Porque eu estava numa expectativa, de repente essa expectativa agora ela simplesmente desabou aqui. Vou repetir de novo, numa lista que recebi de uma reunião que teve na Secretaria veio Columbia Palace, chamamento Minha Casa Minha Vida, e agora nesta lista não está. Todos os outros que estão naquela lista estão aí, menos o Columbia Palace. **Sr. Nilson:** Antônia, essa lista que você está falando aí de chamamento, existiu um chamamento incluindo o Columbia Palace. Só que existe uma relação de prédios, vários aqui no centro, mais de cinquenta, sessenta prédios aí. E o fato de estar nessa lista, não impede você de participar, que não seja nesta etapa agora, uma segunda etapa de chamamento, que vamos discutir depois com o Secretário para arrumar uma solução para isso, o Programa Pode Entrar está aberto para todos, não está fechado para ninguém. Não está vinculado aqui porque o seu imóvel numa condição de edital não foi vinculado, ele não está nesta lista. O fato de não estar nesta lista aqui não quer dizer que você não possa participar do Programa, talvez numa situação vamos definir junto com o Secretário. Não fica desanimada não. **Sra. Fátima:** Boa tarde a todos e todas. Nilson, eu entendi quando você colocou para o Miguel a questão das unidades, inclusive a Dona Olga está aqui, que é do Parque Boa Esperança do Garnique, e ela está me perguntando aqui e pediu também para eu questionasse aqui a questão do empreendimento da Boa Esperança, que a princípio eles tinham feito já o estudo, estava tudo caminhando quando ficou sabendo que ia entrar uma avenida na área do terreno, e aí ele está aqui na lista, e nós queríamos saber como que esta situação, e como que vai ficar a situação do Garnique, que é a questão dos idosos, é uma área de idosos, como que vai ficar essa situação. **Sr. Nilson:** Fátima, essa questão do Parque Boa Esperança tem o tratamento também semelhante da Antônia. É uma outra situação, que na verdade não tem o terreno aí, e a produção de terreno é fundamental para entrar nessa primeira fase aqui do imóvel. Tanto que já recebemos uma orientação da SEHAB para abriremos no Parque Boa Esperança. **Sra. Fátima:** Não, mas o terreno, Nilson, o terreno estava com problema não é a entidade, é problema aí da COHAB, que falou que ia passar com a avenida dentro do terreno deles. Então, eles fizeram estudo. **Sr. Nilson:** Essas interferências de avenidas que estão perdendo partes das unidades, nós não temos como fazer uma solução imediata agora disso aqui, isso vai ter que dar um tratamento posterior a isso, para entrar depois com uma situação diferente. Também não estou aqui propondo nenhuma troca de terreno, não é objeto do Programa Pode Entrar. **Sra. Fátima:** Ela está aqui colocando que para idoso não tem nada. Mas, ela quer uma discussão, que acho que também cabe aí. **Sr. Nilson:** Tem um percentual no Programa, que é 5% para idoso, se não me engano, que pode ser ampliado, que vocês que mesmo indicam a demanda. **Sra. Fátima:** Sim, nós colocamos 5%, mas na Lei tiraram os 5% do idoso, está colocando o idoso e tudo, mas não está os 5%, eu vi a Lei esta semana. **Sr. Nilson:** Se tem uma lei obrigando você usar, você pode colocar 10%, 20% de idoso, não há problema nenhum. **Sra. Fátima:** Está ótimo, a Dona Olga está aqui dizendo que já vai pedir aqui os 50% dela. **Sra. Marisete:** Boa tarde a todos. Foi só uma dúvida que eu fiquei, nessa planilha que veio, aí nós temos conhecimento aqui do Itaquera José Bonifácio 91011, eles estão como estivessem ocupados ainda, e já foi feita a desocupação. **Sr. Nilson:** Marisete, nós colocamos aqui o espelho da situação que estava lá atrás. Hoje o terreno, nós limpamos, está tudo limpinho lá, você sabe disso. **Sra. Marisete:** Sim, por isso que me preocupi aqui. **Sr. Nilson:** Não se preocupa com isso. **Sra. Marisete:** E outra coisa também do Fórum de Mutirões, o São Francisco está com oitenta unidades, e são cento e cinquenta unidades. **Sr. Nilson:** Também não tem problema, não se preocupe. **Sra. Marisete:** Tranquilo então, era só essa minha dúvida. **Sr. Nunes:** Olá pessoal, boa tarde. Estou com bastante dificuldade de ouvir, não sei se sou só eu. Era só duas questões que eu queria colocar, cheguei um pouco atrasado, e aí queria entender um pouquinho o que é realmente essa Solicitação de Voto. São imóveis que tiveram o terreno inviabilizado e aí Prefeitura vai encaminhar para outro terreno. É isso? **Sr. Nilson:** Não é nada disso não, Nunes. Você está um pouquinho equivocada, nós estamos pegando a relação dos chamamentos lá, foi vinculado lá as Resoluções 79 e 80 em 2016. Então, falando quem vai passar para o Pode Entrar e vai aderir a ela, ele está desvinculando aquela parte do Programa Minha Casa Minha Vida, é esse o objetivo. Só isso, não estou falando de terreno, nem de nada. **Sra. Sylvia:** Está falando daquela relação, daquelas entidades constantes na Resolução 79 e Resolução 80 de 2016, que vincularam esses imóveis ao Programa Minha Casa Minha Vida imóveis dos chamamentos, desses imóveis, aquelas entidades que aderiram ao Programa Pode Entrar estão também desvinculando do Programa Minha Casa Minha Vida, é apenas isso para não ter nenhum óbice jurídico lá na frente e dizer "o imóvel estava vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida, agora vocês fizeram o Pode Entrar". Entendeu? Não, desvinculando ao Programa Minha Casa Minha Vida. É só esse o objetivo. **Sr. Nilson:** É uma coisa ou outra. **Sra. Sylvia:** É um imóvel, ou ele vai estar no Programa Minha Casa Minha Vida, ou ele vai estar no Pode Entrar. Se entrar no Pode Entrar, ele deixa de ser do Minha Casa Minha Vida. É apenas esse o sentido dessa Resolução, para não ter lá na frente um questionamento de qualquer órgão aí falando – "Como? Mas não estava no Minha Casa Minha Vida?" **Sr. Nilson:** E outra, como foi submetido ao Conselho esses imóveis do Minha Casa Minha Vida, o Conselho está exposto agora para também fazer essa inversão e entrar no Pode Entrar agora. **Sr. Nunes:** Então, o objetivo desse Voto é deixar esses projetos todos aqui aptos para aderirem ao Pode Entrar. É isso? **Sra. Sylvia:** Não, não é isso não. É apenas o seguinte, aqueles que aderirem, não são todos, porque alguns estão inviabilizados, só que eles lançaram daquela relação. Então é, aqueles que aderirem ao Programa Pode Entrar, apresentarem as propostas, conforme o regramento do Pode Entrar, fizer parte dessa relação, estarão automaticamente desvinculados do Programa Minha Casa Minha Vida, é isso. **Sr. Nilson:** Eles saem do Minha Casa Minha Vida e entram no Pode Entrar, é isso. **Sr. Nunes:** Só para eu dar um exemplo do que estou vendo aqui, que eu conheço,

que é o Estevam Resende da Associação de Moradores dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Leste. Esse imóvel estava na lista do Minha Casa Minha Vida, nós do Peabiru até começamos fazer um projeto para eles, e aí depois do meio do caminho a Secretaria de Saúde requisitou o terreno para fazer uma UBS. Eles perderam o terreno e aí eles ficaram sem terreno, e até onde sei eles estão em discussão até hoje com a Prefeitura para conseguir um novo terreno. O que essa Resolução está fazendo é apenas desvincular Minha Casa Minha Vida, é isso. **Sra. Sylvia:** Na medida que aderir, se não aderir, não acontece nada. **Sr. Nilson:** Nós não entramos no mérito dessa questão do terreno, tem que ser tratado oportunamente. **Sr. Nunes:** Agora há perspectiva de viabilização desses empreendimentos? Por conta de alguma questão da Prefeitura, como eu citei, por exemplo. Isso não está em discussão? **Sr. Nilson:** Não, está em discussão. **Sr. Nunes:** Tem perspectiva de discussão? **Sr. Nilson:** Até tem, mas isso tem que ser tratado, não é aqui, tem que ser tratado fora dessa questão. A questão aqui não é eles perderam o terreno, vou ter que arrumar outro para ele, não é essa questão aqui, essa questão tem que ser discutida para ver se arruma outro terreno. Ele pode entrar numa outra etapa, como alguns outros casos aqui no Pode Entrar, mas numa outra condição, num outro edital, que talvez não seja nesse. **Sr. Nunes:** Está certo. Deixe-me só fazer um comentário rapidinho sobre a questão que a Antônia colocou, e aí sobre o Columbia, era importante pensarmos, ter uma agenda, alguma coisa para estudarmos alguma forma de envolver o projeto Minha Casa Minha Vida no Pode Entrar. Tem as outras formas de aderir ao programa, que não esse edital que vai ser lançado agora. Não é? **Sr. Nilson:** Esse aí vai ser numa segunda etapa, que nem esse outro, que também não tem terreno, é uma segunda etapa, talvez um outro edital com outras condições. Ana, agora pode levar à votação. **Sra. Ana Maria:** Os Conselheiros que concordam com o texto que foi colocado para aprovação? **Sr. Nilson:** Não, não há justificativa para pagarmos uma assessoria jurídica, em nenhum momento isso foi pago em tempos passados. **Sra. Fátima:** Não estamos falando em pagar, estamos falando que haja a possibilidade, se houver um momento em que as entidades precisem usar o jurídico, que tenha esse valor para que possam usar. Porque se não tiver, não vai ter de onde tirar. **Sr. Nilson:** Fátima, você falou que não é pagar, mas colocar um valor é pagamento. **Sra. Fátima:** Tudo envolve o jurídico, o pessoal das entidades não faz uma Ata, não faz estatuto, não faz um monte de coisa que envolve a parte do jurídico. Então colocamos que haja uma possibilidade de uma rubrica, se precisarmos utilizar o jurídico, que possam usar dentro do programa. **Sr. João Farias:** Fátima, não existe amparo legal para que utilizemos recurso público para que uma entidade que não é da Prefeitura use recursos para pagar Assessoria Jurídica. Isso não existe, gente. Vamos fazer um Programa para entrega do ponto de vista legal. A questão da Assistência Técnica, nós estamos trazendo para cá a experiência do Governo Federal, até ela de certo modo pode ser questionado, mas como temos um precedente do Minha Casa Minha Vida trouxemos para o Pode Entrar. Agora, criar a possibilidade de recursos que são para construir Unidade Habitacional para pagar assessoria jurídica da entidade, mas não se segura na primeira liminar na justiça. Vamos parar de inventar moda, vamos seguir a cartilha padrão para não ter problema no futuro com o Ministério Público, com aqueles que querem fazer oposição ao Programa, enfim. **Sr. Miguel:** É só para tirar uma dúvida, quando falou do Trabalho Social. A técnica social faz isso quando você elabora o programa, ao mesmo tempo que isso aprova o programa de unidades, a Assessoria Técnica na prefeitura tentou adiar a aprovação, você entra com um trabalho social, você elabora um trabalho social, um manual que também é aprovado aí. Então esse trabalho social não será pago, é isso que entende? **Sra. Kátia:** Não, na realidade, o que aconteceu, na última reunião do Grupo de Trabalho foi pedido por um membro do grupo que se pudesse a partir da apresentação da proposta medir o trabalho social, porque eles entendem que isso já foi realizado, assim como a elaboração de projetos e aprovação dos mesmos. Entendeu? Como a maioria das entidades que vão aderir a esse edital de convocação tem o projeto aprovado e licenciamento, a maioria tem alvará de execução e nós vamos pagar por esses projetos, elas queriam que nós pagássemos pelo trabalho social também. Só que o trabalho social é distinto, não é um projeto de trabalho social, é um trabalho que se inicia a partir da assinatura do Termo de Colaboração. Esse trabalho vai ser remunerado sim, ele consta inclusive na Instrução Normativa, consta na Lei, consta na Portaria, então ele consta em todos esses lugares e vai constar no Edital, vai compor a proposta. Na proposta o trabalho social vai estar no Cronograma Financeiro, só que ele vai ser disponibilizado de acordo com as medições de obra, de acordo com a medições de trabalho social, na medida que esse trabalho social for sendo realizado no pré-obra, que eles entendem antes da assinatura do Termo de Colaboração e não é isso. Pré-obra, período de obras e pós-ocupação, que seria pós-obra, são tempos distintos. Vamos dizer, dois anos de obras. Eu considero pré-obra seis meses, durante obras dezoito meses e mais o período de pós-ocupação que nós estamos definindo o prazo ainda, até segunda-feira vamos definir, eu acredito que deva ser de vinte e quatro meses. **Sr. Miguel:** Lá na planilha tem 0,5% e depois 2,5%, que é aquele trabalho durante obra e pós-obra. **Sra. Kátia:** Exatamente. **Sr. Miguel:** Então esse trabalho, esse plano que foi aprovado, ele não será pago. É isso? **Sra. Kátia:** 0,5% do que? Não entendi. **Sr. Miguel:** Aparece lá 0,5% na planilha. Mas a pergunta é direta, quer dizer que o trabalho social que começamos lá atrás, que fez o levantamento de toda a área, o que tem de equipamento, todo esse trabalho de dados das famílias, o trabalho que o técnico social fez disso, não é pago? **Sra. Kátia:** Eu não estou entendendo onde você quer chegar, Miguel. Não entendi. Estou te dizendo que os 3% do trabalho social vai ser pago, estou dizendo que não o que foi solicitado na reunião do Grupo de Trabalho. Eles querem que esse valor seja pago depois da assinatura do termo de colaboração e na apresentação da documentação comprobatória de que serviços foram executados. **Sr. Miguel:** Sim. **Sra. Kátia:** Eu não posso pagar o trabalho social. Aí eu não posso. Entendeu? **Sr. Miguel:** Kátia, mas deixa eu te falar só uma coisa, o trabalho social foi desempenhado, o técnico foi tão desempenhado para aprovar o projeto como o projeto de obra. **Sra. Kátia:** Então, Miguel, o que você não está entendendo é o seguinte, eu só posso aprovar o plano de trabalho social a partir de uma lista de beneficiários fechada, como é que eu vou... você me apresenta uma lista de beneficiários fechada, você me apresenta uma ata registrada em cartório de que aqueles beneficiários são os que vão ser beneficiados nesse empreendimento. Eu não posso. O plano de trabalho social justamente tem tudo isso. Como eu vou pagar o trabalho social para uma coisa que não foi realizada? **Sr. Miguel:** O plano de trabalho social foi feito com apresentação de foto das reuniões das assembleias com a demanda, a lista com a demanda, as reuniões de organização, foi tudo no trabalho social. Foi feito todo um levantamento, um trabalho técnico, foi feito lista, foi feito tudo isso o que você está dizendo, inclusive esse manual foi para a COHAB, que aprovou, carimbou e mandou de volta. **Sra. Kátia:** Mas não para o Programa Pode Entrar. **Sr. Miguel:** Kátia, acabamos de falar isso, desculpa, o Programa Pode Entrar desde a sua discussão é um modelo do Programa Minha Casa Minha Vida, é a mesma coisa. É uma cópia. **Sr. João Farias:** Negativo, Miguel. Você está desprezando o seu trabalho e do Conselho. O Pode Entrar tem questões parecidas com o Minha Casa Minha Vida, mas está muito longe de ser uma cópia, Miguel. Não desmereça. **Sr. Miguel:** João, não estou dizendo que ele foi uma cópia. **Sr. João Farias:** Você acabou de dizer. **Sr. Miguel:** Estou dizendo que ele foi elaborado ao modelo do Programa Minha Casa Minha Vida. O modelo é uma cópia. Se não, nossa discussão lá do passado ficou toda vazia então. **Sra. Kátia:** Não existe discussão vazia, o trabalho será remunerado. Quando você apresentar o plano de trabalho social para as famílias que serão beneficiadas no empreendimento. Porque o que você vai apresentar? Um PTS preliminar, um Plano de Trabalho Social preliminar. Ele vai compor a proposta, certo? **Sr. Miguel:** Kátia, para não tomarmos muito tempo dessa reunião... porque se entrarmos nessa discussão, vamos muito longe. Eu acredito que esse não é o momento. Mas temos muito o que discutir sobre isso. **Sra. Kátia:** Não existe discussão. A dis-

cussão é seguinte, você vai apresentar um plano de Trabalho Social preliminar. **Sr. Miguel:** Já foi apresentado. **Sra. Kátia:** Mas você vai ter que apresentar, você está migrando de um programa para o outro. **Sr. Miguel:** Eu sei. **Sra. Kátia:** Você vai ter que apresentar uma proposta nova para o Plano de Trabalho Social novo. **Sr. Miguel:** Na verdade, eu vou apresentar uma atualização. **Sra. Kátia:** Miguel, desculpa. A maior reclamação dos movimentos sociais é de que famílias que estavam em 2014, 2015, 2016, não são as mesmas, muitas delas não existem mais. **Sr. Miguel:** Eu não vou apresentar um plano, eu vou apresentar uma atualização do plano, correto? **Sra. Kátia:** Mas aí é você que está me dizendo que vai apresentar uma atualização do plano. Outras entidades vão ter que apresentar um plano novo, porque muitas entidades já atenderam demanda, muitas entidades já foram contempladas no Minha Casa Minha Vida Entidades e conseguiram atender parte da sua demanda. Esse é o seu caso. Eu não posso tratar um caso específico, eu tenho que tratar o Programa como um todo. O Programa como um todo diz o seguinte: você vai apresentar um plano de trabalho social preliminar, depois que apresentar o plano de trabalho social preliminar, o plano de social para as famílias beneficiárias do empreendimento. Aí apresenta o plano de trabalho social, esse plano de trabalho social é medido e remunerado, ele tem o percentual aí na Tabela de Custo Indireto. Beleza. Depois disso você tem o percentual de 2,5%, que são distribuídos de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro da obra e do Trabalho Social também. Então não estamos dizendo que não vai ser remunerado o Trabalho Social, vai ser remunerado sim e eu fui uma das pessoas que brigou para aumentar 1% desse valor, que era 2%. Pode perguntar aí para todo mundo. Eu briguei porque acho que 2% não dá para fazer Trabalho Técnico Social para empreendimento de HIS. Resumindo para dar para outra pessoa fazer a pergunta, o trabalho social é remunerado, não no tempo solicitado pelo Grupo de Trabalho. Não haverá o que queriam uma antecipação de recurso. Plano de Trabalho Social entregue, valor vai ser liberado. **Sr. Miguel:** Medido, liberado. **Sra. Kátia:** Exatamente. Tem o cronograma físico financeiro. De acordo com o que você apresentar no cronograma físico financeiro é o que eles vão medir. É claro, tem que ser aprovado pela COHAB. Não é apresenta e paga, apresenta, vai ser analisado e aprovado e depois disso pago. Aí a entidade vai receber o repasse do recurso. **Sr. Miguel:** Receber o trabalho que fez. **Sra. Kátia:** Exatamente. De acordo com a execução do serviço, assim como é para obra. **Sra. Fátima:** Eu só queria colocar, eu vi que a Luciana colocou uma lei aí, que fala um pouco da questão que eu coloquei do jurídico, então por favor, gostaria que constasse nessa ata, queria que a Luciana pudesse falar um pouco o que ela acabou de colocar e eu vi agora. **Sra. Luciana:** Boa tarde a todas e todos. Sobre a possibilidade do serviço de assistência jurídica, o Secretário tem razão em falar que isso é uma questão controversa, isso foi mesmo, inclusive houveram questões relacionadas a isso ainda nas administrações municipais no começo dos anos 90. Em 2002 foi aprovada essa lei, 3.433, que trata da assistência técnica que engloba serviços também de assistência jurídica dentro de um programa habitacional, um programa de política urbana. Teve um decreto regulamentado sobre que tipos de entidades poderiam prestar esse serviço. A gente no Município de São Paulo especialmente esse amparo, essa cobertura para atividades jurídicas relacionadas aos programas habitacionais e urbanos. Talvez fosse importante a importante a Tague ou outra assistência jurídica no âmbito da Secretaria de COHAB analisar as possibilidades de incorporar os dispositivos dessa lei para os serviços jurídicos que os movimentos estão apontando como necessidade. Fica como uma sugestão de melhoria. **Sra. Kátia:** Vamos sugerir sim, Lu, mas antes de alguém falar, eu só vou colocar uma questão para vocês aqui, esse chamamento que aconteceu em 2015 e 2016 é uma migração, vocês sabem que foi colocado na lei do Pode entrar que nós estamos migrando os chamamentos para o Pode entrar e estamos utilizando como base o Marco Regulatório, que é uma Lei Federal. Hoje o Município tem um regulamento específico para quase todas as Secretarias Municipais e tem convênios com entidades sem fins lucrativos, no caso que são organizações sociais da sociedade civil. Em nenhuma delas existe esse recurso específico para assessoria jurídica, na realidade, nós já estamos aquilo que o Secretário colocou, disponibilizando a assessoria técnica, colocamos a parte contábil optativa na cogestão, mas obrigatória na autogestão. Colocamos algumas coisas que não existem, não é hoje praticado no Município. Estamos colocando porque entendemos que a Habitação é mais complexa. O jurídico em si não temos conhecimento, como isso pode se dar, quem vai fazer essa análise, como isso é medido? Porque isso nunca ocorreu. E o que o Nilson colocou, assessoria jurídica é algo que não existe, principalmente para a forma como esse processo está sendo tratado. Migrando um chamamento 2015/2016, esse chamamento já tem praticamente 7 anos, você ainda está acrescentando outras coisas que não existiam no Minha Casa Minha Vida utilizando o Minha Casa Minha Vida não como a base, como um espelho, foi o que o Miguel colocou agora a pouco, não é uma réplica, nós utilizamos alguns parâmetros do Minha Casa Minha Vida. Não tem como, como a gente coloca assessoria jurídica nisso? **Sra. Luciana:** Vou aproveitar, eu acabei de me inscrever aqui. Entendo o seu ponto, sim, temos problemas na universidade também quando vamos tratar de outros assuntos, tivemos uma pesquisa grande conduzida com São Bernardo do Campo, junto com o Judiciário, havia um desconhecimento por parte dos Promotores naquele momento de determinadas legislações urbanísticas e mesmo ambientais, então tem um desconhecimento também do setor jurídico dessa questão, mas talvez a solução pudesse ser incorporar sempre programas de serviços de assistência técnica acoplados com os programas habitacionais. Nesse sentido a Prefeitura estaria legalmente amparada, estaria tudo certo e teria esse tipo de serviço colocado, estaria muito mais azeitado os serviços para entrar dentro da própria Prefeitura. Acho que isso seria um avanço, conseguir colocar os serviços de assessoria técnica acoplados a isso. Eu vou passar alguns links, alguns sites, estudos do CAU São Paulo, estudos da Defensoria Pública, mostrando a importância da assistência técnica como um serviço para alavancar as políticas públicas para justamente a bola já entrar mais redonda no âmbito da administração e não ficar desse jeito. É uma sugestão de quem está estudando e acompanhando isso, sugestão de melhoria mesmo. **Sra. Kátia:** Entendi, mas fico com a fala do Secretário. Vamos soltar o programa, vamos soltar o edital, porque se não, vamos protelar mais. **Sr. João Farias:** Como não estou acompanhando a Comissão Eleitoral, vou pedir para vocês passarem os informes, por favor. **Sra. Ana Maria:** Temos a Fátima com a mão levantada, você queria falar antes alguma coisa? **Sra. Fátima:** Sim, eu queria ainda no assunto. Por favor, estou pedindo que deem uma analisada, João e Kátia, nessa situação. Analisem essa lei conforme a Luciana colocou, porque achamos muito injusto não conseguirmos fazer com que as entidades que não consigam ter um técnico jurídico para fazer um contrato, para fazer várias coisas que é necessário. Eu defendo como entidade, eu nunca tive, não tenho dinheiro para pagar uma assistência jurídica. Isso é muito difícil para nós, para pagarmos uma assistência jurídica para fazer um contrato que vai contratar uma assessoria técnica ou qualquer outra coisa, nós temos que pedir dinheiro para as famílias e isso é muito ruim. Aí tinha família indo aí falar que a entidade está pagando dinheiro. Então é isso que estamos discutindo, por isso estamos a questão do atendimento da assessoria técnica. João, eu sei, não precisa balançar a cabeça, estou pedindo para que vocês analisem, que vocês pensem e discutam um pouco mais sobre isso. Se não puder ser agora, solte esse edital e coloque um pouco mais pra frente, que revejam, mas que coloquem isso e deem uma olhada, discutam um pouco em cima dessa lei. **Sr. João Farias:** Fátima, nós ficamos meses discutindo a normativa do Pode Entrar, você participou de dezenas e dezenas de reuni-

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 14 de maio de 2022 às 05:03:08

ões para discutir a normativa do Pode Entrar. **Sra. Fátima:** Sim, e coloquei isso em todas as reuniões. **Sr. João Farias:** Em nenhuma reunião você colocou isso, eu nunca ouvi da sua boca. **Sra. Fátima:** Colocamos sim, João, pode ver que está na ata de reunião. Assessoria técnica está indicada sim. **Sr. João Farias:** Para encerrarmos essa discussão, não constará no Pode Entrar assessoria jurídica, está bom? Vamos encerrar, não adianta trazer esse debate de novo, não estará nesse edital e não está no meu foco discutir a possibilidade de pagamento de assessoria jurídica. **Sra. Ana Maria:** Ainda sobre o assunto do Item 3, Nunes? **Sr. Nunes:** Era só para reforçar o que a Luciana e a Fátima disseram, entendi o que o Secretário colocou e colocou taxativamente agora, não constará. Agora, acho que como a própria e ele mesmo colocaram, o Edital vai ser publicado e teremos espaços para ir aperfeiçoando. A assessoria técnica, como a Luciana bem colocou, já é prevista por várias leis, várias legislações, não é só através de precedente prático, nem é o Minha Casa Minha Vida, o Programa de Mutirões do Município de São Paulo já previa assessoria técnica. A assessoria jurídica eu acho que é importante aqui, é a primeira vez, é uma coisa que o Pode Entrar está inovando, que fazemos um programa de habitação pautado pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, o MROSC, e que tem mais jurisdição lá na Educação, Assistência Social. Aqui temos que lembrar que estamos falando de assessoria jurídica para entidades, assessoria jurídica privada, mas sim ela como um custo indireto da obra. A entidade enquanto contratante responsável pela gestão do empreendimento vai firmar vários contratos, inclusive trabalhistas, isso obviamente é um custo produzido pela obra, é um custo que a entidade não teria se não fosse por esse convênio. Então assim como a assessoria técnica, assessoria social e contábil, por isso que faz muito sentido se constar sim, ser permitido você usar o recurso do projeto para pagar esse serviço, que é mais um serviço vinculado diretamente à obra. Não é uma coisa da entidade, da instituição. Era só isso. **Sra. Ana Maria:** Obrigada, Nunes. Passando para o Item 4 da Pauta. Informes sobre o processo eleitoral do CMH a ser realizado em 2022. Aqui tem a estrutura do que está acontecendo nesse processo eleitoral. Primeiro vamos apresentar a Portaria que nomeou a Comissão Eleitoral CMH 2022, o cronograma das reuniões da Comissão eleitoral, o cronograma geral previsto para eleição do CMH, apresentação dos documentos que são necessários para o cadastramento e habilitação das entidades no processo eleitoral, as reuniões que foram feitas com a PRONAN até o momento, os equipamentos de informática e equipes envolvidas no dia D, que é a eleição. Elaboração do Termo de Referência para requisição de lanches para os colaboradores que vão trabalhar no processo eleitoral. Próximo slide. Primeiramente, nós tivemos portarias em 2020 que nomeavam a comissão eleitoral dentre as pessoas que o próprio Conselho Municipal indicou para os movimentos populares e para a sociedade civil. O poder público tinha também feito as suas indicações das pessoas que compõem essa comissão eleitoral. Como tivemos um lapso de tempo decorrido grande, algumas pessoas saíram da comissão eleitoral, como por exemplo, na sociedade civil, acho que a Natália da Usina Ambiente saiu e entrou no lugar a Conselheira Paula, nada a impede de participar porque ela não vai poder se candidatar no próximo biênio por conta de já estar no Conselho em duas gestões consecutivas. Os movimentos populares se mantiveram, Antônio Pedro, Marisete e Benedito e mudou também o Poder Público, com a entrada do Alcides Fagotti como Secretário Adjunto e Presidente dessa Comissão Eleitoral. Próximo. Aqui nós temos o calendário das reuniões dessa comissão eleitoral, vários tipos de reuniões que já aconteceram e que irão acontecer. Já aconteceram até o momento sete reuniões dessa Comissão Eleitoral desde 2020, quando tivemos 3 reuniões, as demais estão acontecendo agora em 2022 para montagem do Edital. Posteriormente à publicação desse edital e feitas as inscrições das candidaturas, teremos a fase de análise do cadastramento dessas candidaturas, então também programamos as datas que serão realizadas essas reuniões para a Comissão analisar os documentos. Está projetado e também vou colocar no site da Secretaria essa apresentação para vocês poderem verificar o que está acontecendo posteriormente. O que você pediu, André? Vamos enviar a todos essa apresentação. Continuando. Após a análise do cadastramento dessas candidaturas, como muitos de vocês sabem, pode haver necessidade de alguma entidade ter que complementar documentação, isso está previsto no edital e toda essa cronologia de datas que vamos colocando é a partir do período de inscrição dos candidatos que vai evoluindo. Feita análise de possíveis recursos da análise do cadastro das candidaturas, vamos entrar na fase de homologar depois os fiscais do sistema eleitoral da PRONAN. A eleição está prevista para 31 de julho. Em seguida vou explicar o porquê de cada hora está retardando esse processo. Feita a eleição no dia 31 de julho, temos prazos para homologar e até analisar possíveis recursos. Próximo, por favor. Vamos explicar o que está sendo tratado no cronograma das reuniões do CMH. Quando retomamos os trabalhos da Comissão Eleitoral, na data de 11 de março de 2022, pegamos o edital que existia em 2020, que já tinha sido aprovado pela Comissão, e promovemos alguns ajustes, basicamente na forma de entregar a documentação dos candidatos e suas entidades, não vir a ser de forma a entregar papel, principalmente por conta da COVID, até da própria forma de você tentar cada vez mais ter informações em meio digital. Nós pensamos inicialmente que a documentação podia ser enviada via e-mail, criamos um e-mail junto à PRODAN próprio, só para a eleição do CMH, ou que os documentos pudessem ser entregues através de pen drive, entregariam aqui no setor da Secretaria e iríamos abrir processos para colocar toda essa documentação de cada entidade. Porém o Presidente da Comissão Eleitoral, Alcides Fagotti, encomendou ao DEPLAN, Departamento de Planejamento aqui da SEHAB, o desenvolvimento de um sistema que não fosse via e-mail, e sim entrega de documentação via web, que não fosse também por pen drive. O DEPLAN disse que entregaria esse sistema em dez dias, isso não aconteceu, tiveram que ser realizadas quatro outras reuniões e se chegou na reunião do dia 12 de abril um sistema que mais se assemelha ao que as entidades queriam, que era a forma em meio digital, mas através de upload, não da forma que vinha sendo apresentada pelo DEPLAN, preenchimento de formulário. A maioria dos dados só upload de anexos que vão constar no Edital. Com esse atraso o cronograma previsto para a eleição já foi alterado quatro vezes, desde a versão de 11 de março, nessa última versão de 12 de abril chegamos nessa data da eleição acontecer em 31 de julho de 2022, com término do processo em 16 de agosto, mas esse prazo pode ser abreviado se ninguém entrar com recurso contra alguma candidatura. Então teríamos em 31 de julho os Conselheiros eleitos. Há também uma questão que surgiu e que é primordial, que é liberação dos dados dos eleitores aptos ao voto para as eleições de Conselheiros que o TRE não permite entregar esses dados como permitia antigamente, nos entregava diretamente a relação dos eleitores aptos ao voto, eles estão impedidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, é a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018. Vamos falar a seguir no capítulo das reuniões da PRODAN como é que esse assunto está sendo resolvido, esses dados virão e mais adiante falo como. Aqui nessa tela temos o cronograma geral da eleição nessa versão feita em 12 de abril com todos os passos seguindo o que está previsto no edital, ou seja, teríamos a inscrição das candidaturas, se tudo correr bem na reunião do dia 19 agora, em que vai ser testado o sistema que o DEPLAN fez para esse processo de digitalização de entrega de documentos, vai ser um teste final. Aprovado esse sistema, poderemos ter a inscrição das candidaturas no período de 27 de abril de 2022 a 31 de maio. Consequentemente vamos tendo as datas adequadas ao que está no Edital, a data para analisar documentação, data para publicar no Diário Oficial, até chegar no dia 31 de julho, em que a eleição ocorreria das 9 às 17 horas nas 32 subprefei-

turas e seus Descomplicadas. Teríamos a publicação da ata, estas duas comunidades que votam. Pensando nisso, 75 mil, nós temos que facilitar, não é verdade? **Sra. Ana Maria:** Tereza, tivemos um ano que dividimos não só nas subprefeituras, mas nas escolas. E achamos que o processo ficou muito mais disperso e muito mais caro. Uma eleição dessa não é uma coisa que vai sair barata. Sempre colocamos em primeiro lugar as subprefeituras até por conta dos equipamentos que eles têm e podem ser utilizados para evitar custos. Em função também da radiografia que a PRODAN fez na quantidade de eleitores que tem em cada região e foi dividindo esses eleitores em cada subprefeitura. Eu acho que essa colocação que você fez, que é legítima, mas vai encontrar algumas dificuldades se ampliarmos muito esse universo e sair do raio de possibilidade de a PRODAN atender. Mas é algo que podemos conversar na Comissão Eleitoral. **Sr. André:** Desculpa, estou em duas reuniões ao mesmo tempo, do CMU e do CMH, pode ser que tenha algum prejuízo. Uma boa a tarde a todos e todas. Desejo melhoras à nossa querida e amada irmã Tereza Lara, espero que esteja bem para contribuir, é muito importante. Começo com a questão do território, aproveitando a fala da Tereza, eu acho que pelo menos três equipamentos em cada local de votação, além da subprefeitura porque temos o problema da distância. Vou dar o exemplo de Parelheiros e Capela do Socorro, que estão dentro boa parte não sabemos qual o mais longe e praticamente dentro da mesma Zona Eleitoral. A divisão dos locais sempre acaba dificultando, pessoas que moram muito mais próximas a Parelheiros que votam em Capela do Socorro. Isso acontece por toda cidade. Várias subprefeituras, duas ou três, estão na mesma zona eleitoral. Essa divisão de subprefeitura é sempre um fator. Eu pediria que a comissão eleitoral analisasse com o devido cuidado, pelo menos ampliar e colocar mais três pontos de votação além da subprefeitura local. Acho que seria bastante importante. Um ponto que achei preocupante, esse convênio com o TSE. Já foi enviado para o TSE, como está a situação? Eu só ouvi que foi assinado pelo Prefeito Ricardo Nunes, então se isso já foi enviado para o TSE. Outra situação bastante importante e preocupante é a situação da linha de corte, se vai ficar para depois, o período picado, vocês me perdoem a explicação, estou em duas reuniões simultâneas, então se por ventura isso foi falado na explicação da Ana, já peço o devido perdão. O que preocupou foi a questão da linha de corte, que vai depender do TSE, pelo que entendi aqui. A terceira preocupação é sobre esse aplicativo que vai ser testado. Será no dia 14, outras pessoas também poderão presenciar o teste além do pessoal da comissão eleitoral, como será feito? Terceiros terão acesso a esses documentos para verificar e fazer impugnação? Por exemplo, no fórum quando você entra com um processo, se não for sigiloso os documentos, é importante também guardar esse sigilo de documentos pessoais, para que investidores não possam se aproveitar desses dados para usarem de maneira criminoso e fraudulenta. Também tenho essa preocupação, nós já tivemos alguns problemas de fuga desses materiais, sendo usados por criminosos. Agradeço, muito bom ver os companheiros e companheiras. Desejo saúde a todos. **Sra. Ana Maria:** Obrigada, André. O primeiro ponto que você levantou foi sobre os locais de votação, ampliar através da colocação de alguns equipamentos a mais em determinados locais, isso você pedir até para quem está nessa comissão eleitoral e que faz parte dos movimentos aos quais você está ligado. Faça essa colocação na nossa próxima reunião, esse assunto será discutido também com os membros da comissão. Com relação ao TSE, o que tenho de informação é o que está no processo e foi enviado de volta à PRODAN com assinatura do Ofício do Prefeito dirigido ao Ministro Fachin. Essa informação passamos para a Kátia e o Secretário e também vou poder verificar como está esse andamento junto aos órgãos superiores. A Kátia anotou isso e está participando junto conosco dessa comissão eleitoral como convidada e grande colaboradora. Eu acredito que o ofício esteja no Ministério. A PRODAN tinha me antecipado que conversas haviam sido feitas já no ano passado entre a PRODAN e Tribunal Superior Eleitoral e eles mesmos diziam que é só chegar um ofício aqui, nós temos um modelo de convênio, o modelo é Tribunal Superior Eleitoral para ser firmado entre a Prefeitura de São Paulo e o Tribunal Superior Eleitoral. Isso então está em andamento. A linha de corte é que a PRODAN, no momento em que conversou com o Tribunal Superior Eleitoral, não conseguiu ter de pronto uma resposta de como esses dados chegariam para ela, se através de uma carga de dados como sempre fizeram e nos encaminharam, ou se ela teria uma ligação online diretamente com o Tribunal. O que achamos de solução foi, não nesse momento das inscrições dos candidatos e entidades para participarem da eleição, essa data ainda não teríamos a informação, se publicarmos agora na próxima semana, pode ser que ainda não tenhamos essa resposta de como será feito, qual o universo de eleitores que estarão aptos ao voto, mas ao longo de todo esse cronograma que colocamos aqui, em determinado momento vamos ter e vamos publicar não só no Diário Oficial, como também aqui no site da Prefeitura um aditivo, foi como Rosane Tierno que faz parte dessa comissão eleitoral propôs, de fazermos um aditivo no edital informando qual a população que vai poder participar desse processo eleitoral, qual é a data de corte. A sua quarta pergunta era com relação ao aplicativo que será testado com toda a comissão no dia 19, mas hoje tivemos a liberação do DEPLAN, conforme havia sido combinado na última reunião da Comissão Eleitoral, que com os e-mails dessas pessoas que compõem a comissão, ela já criou um link em que os membros da comissão podem testar e mandar os dados para esse link e ver como está funcionando, depois nós destruímos tudo isso, esses dados serão destruídos no dia do teste final, que é dia 19 de abril. Eu não sei, temos gente aqui do DEPLAN, a Giulia que desenvolveu esse programa está aqui presente nessa sessão, poderia se abrir para mais pessoas fazerem esses testes até antes do dia 19, acontece que para isso nós tivemos que fornecer os nossos e-mails para a Giulia, ela habilitar essas e-mails nesse formulário que ela criou através do Google e essas pessoas se inscrevem, colocam uma senha, como mandamos isso logo depois do almoço para os integrantes da comissão, só explicando que eu e Maria Helena fizemos um teste aqui e realmente, você se inscreve, coloca o seu e-mail, que foi o e-mail que fornecemos para a Giulia, colocamos um nome de usuário, colocamos uma senha, o sistema confirma e aí se abre toda uma plataforma onde serão colocadas as informações. Então não sei, poderia perguntar para Giulia, se estiver ouvindo, se poderia ser aberto para mais pessoas. Giulia. **Sra. Giulia:** Boa tarde a todos. Na verdade, estamos num momento de teste do formulário, não sei se estamos nesse momento de abrir para mais pessoas de fato. Entendemos que é mais interessante por enquanto um processo fechado, porque ainda estamos entendendo se todas as perguntas vão funcionar, se o formato de upload está funcionando, então está num processo mais técnico junto com um grupo menor da Comissão. Eu entendo que numa próxima etapa, tendo essa devolutiva de vocês e fazendo as últimas adequações, podemos sim abrir efetivamente, mas nesse momento é um processo interno, acho mais interessante, no momento não é super necessário, mas por enquanto estamos fazendo os primeiros testes, então tecnicamente preferimos que sejam pequenos e poucos testes, para que nos organizemos para fazer as correções adequadas conforme as questões técnicas necessárias e aí abrimos. Entendo dessa forma. Acha que faz sentido? **Sra. Ana Maria:** Acredito que é o seguinte, pelas datas que temos aqui, que está tudo muito comprimido, imagino que esses testes vão ser feitos esses dias por essas pessoas dos movimentos e da sociedade civil e no dia 19, que é uma terça-feira, vai ser o teste final. Se alongarmos mais novos testes, vamos colocar em risco todas essas datas que temos no cronograma. Ou seja, vamos ter que empurrar eleição para agosto, vamos ter que empurrar data de inscrição de candidatos

para mais para frente também. Eu sugeriria, não sei se é possível, Marisete faz parte, Dito faz parte, ele pode ajudar e chamando gente da entidade lá na União de Movimentos de Moradia para fazerem os testes com ele, a Marisete, o Antonio Pedro também, o pessoal da sociedade civil eu tenho certeza que Rosilene que é do SINDSCON e representante do SECOV vai fazer os testes também, e que se tudo estiver funcionando já conseguimos fazer com que as pessoas possam se inscrever e se tiverem dúvidas ao longo do caminho, existe um e-mail que é da eleição, está escrito no edital, em que as pessoas entram em contato e direcionamos as respostas de forma que as coisas sejam resolvidas. Inclusive consta nesse edital que se der algum problema durante o percurso desse período de inscrição nesse sistema, poderemos rever alguma data, até a forma de entrega dos documentos, para ser via e-mail ou pen-drive, espero que não. Acho que vai dar, pelo que vimos, acho que vai correr tudo bem com isso que você montou, Giulia. **Sr. Alexandre:** Olá, gente. Boa tarde. Querida fazer uma sugestão. Na última eleição o pessoal que faz esse processo eleitoral, não sei se eles prestaram atenção, mas nós que moramos em Vila Prudente temos uma nova subprefeitura, que agora são 32, que era em Sapopemba. Eles incluíram para a votação lá na subprefeitura de Vila Prudente o pessoal da Zona Eleitoral 450, lá tem a 450, Parque Antônio Vilela, e tem a 350, acho que 425 se não me falha a memória. E jogaram para ir lá para a Vila Prudente. Isso prejudica quem mora da sub de Sapopemba para ir até Vila Prudente. Para que vocês prestem atenção, se atente a isso, porque havia duas pessoas só para atender na Vila Prudente e lá em Sapopemba, como a demanda é maior, também tinha menos pessoas. Para que vocês possam verificar onde tem a maior demanda e tenha mais pessoas. Na Vila Prudente acho que duas pessoas para dois computadores para votar é o suficiente pela demanda, pelo tamanho da Zona Eleitoral, lá tem bairros que até 3 Zonas Eleitorais, tem que ter mais gente, não podemos causar falta e o pessoal sair de lá bravo, não votar porque caiu o sistema, porque está demorado. Tem que ter agilidade no processo. Outra coisa, João, infelizmente não vou sair mais candidato. Agradeço que ficamos por causa da pandemia mais dois anos quase, eu queria ver acontecer até o final do ano essa II Conferência Municipal de Habitação, queria que tocássemos nesse assunto, não podemos deixar passar, infelizmente a pandemia nos atrapalhou, mas temos que tocar essa conferência adiante, não podemos deixar para o ano que vem. Se puder ser feito agora vou ficar muito contente, porque foi um trabalho danado nosso, até o companheiro homenageado faleceu, vamos em memória do companheiro que era querido por todos fazer essa conferência acontecer. Obrigado. **Sra. Ana Maria:** Obrigada, Kiko. Sapopemba está contemplado sim, naquela ocasião não existiam condições técnicas e equipamentos, por isso se juntou. Agora não, ela coloca na lista com a subprefeitura sendo utilizada para esse processo eleitoral. **Sr. João Farias:** Ok. Primeiramente, parabéns por esse período que você ficou como Conselheiro, é aguerrido e comprometido com a luta da moradia. Nós vamos sim voltar a tratar da conferência, deixa passar esse período de implantação do Pode Entrar e eleição do CMH e em seguida vamos tratar de retomar o diálogo para realização da conferência. **Sr. Alexandre:** Eu gostaria só de aproveitar, se vier a acontecer, muitos que não serão mais candidatos, que possamos ser convidados, se não, não somos mais Conselheiros e não vamos poder participar, eu queria muito participar. **Sr. João Farias:** Fique tranquilo, vai ser uma honra ter você, vou organizar inclusive. **Sra. Fátima:** Você colocou que nas subprefeituras vão ter a eleição, foi o que entendi, e não vai mais haver possibilidade de abrir para outros locais. Eu fico muito preocupada, o André colocou muito bem, tem subprefeitura que é muito longe, muito distante das regiões e das famílias. Por exemplo, moro vizinha a São Bernardo, Diadema, e vamos ter que votar na subprefeitura do Ipiranga, tem família que vai acabar tendo que votar lá para o Jabaquera, tem família que vai ter que votar lá no Ipiranga, tem família que vai votar na Vila Mariana e moram na divisa de São Bernardo e Diadema. São os três distritos, Ipiranga, Sacomã e Cursino, então isso tem que ficar bem colocado, se não, vamos ter uma falação danada. As pessoas "Eu quero votar no Conselho, mas me jogaram para votar lá longe". Acho que a comissão tem que ter bastante cuidado sobre isso, para deixar principalmente essas pessoas das zonas eleitorais 413, 429, 06, 350, que é tudo Jabaquera, um local mais próximo, que possam ir votar, sabemos hoje a situação que as famílias estão e tirar uma, duas, três conduções do bolso, então a família vai avaliar, ou vai votar ou vai trabalhar na segunda, porque vai ter um gasto. Então para que isso não aconteça, para não perdermos várias pessoas que gostariam de votar no conselho e não vão porque vão escolher entre trabalhar ou votar no domingo. **Sra. Ana Maria:** Fátima, vamos levar isso para a reunião da comissão, esses anseios de vocês. **Sra. Uranide:** Gostaria aqui, Ana, sei que não vai resolver, mas estava com um problema no meu celular do autofalante, então perdi muita coisa da primeira pauta da reunião, um problema no meu aparelho mesmo, estou colocando que fui muito prejudicada nas primeiras pautas, mas nessa segunda já deu para ouvir bastante. Eu quero fortalecer aqui a fala dos companheiros André, Kiko e Fátima, o tema de habitação é de muita importância, muita relevância na nossa cidade. A participação popular, que nós Conselheiros representamos, é muito importante. Então o local das pessoas votarem, essa situação que está sendo colocada, é muito sério, peço que você leve sim para as reuniões. Eu acho que temos muitas creches, tem muita escola perto da população, nós temos que trazer até a população e não levar a população. É o Município que tem que chegar para perto cada vez mais. A participação da população nessas eleições é fundamental. Então não podemos em momento nenhum dificultar, pelo contrário, trazer cada vez mais para os CEUS, para as creches, para que a população realmente participe das eleições. É isso o que eu queria encaminhar, para deixar também para ser encaminhado para essa comissão, por favor. **Sr. André:** Só uma questão que aconteceu em algumas eleições, no CMU aconteceu e também no CMH em alguns pontos, o problema do congestionamento do sistema no dia da votação. Pessoas ficaram até uma hora, duas horas, em algumas subprefeituras em algumas eleições. No CMU e até aconteceu no CMH na eleição passada. Eu queria que você desse uma atenção especial para que pudéssemos converter o mais rápido possível, se houver algum problema elétrico ou nos equipamentos, que têm que ter uma disponibilidade maior. Até fiz uma pergunta, se foi tentada a urna eletrônica, pelo chat porque eu já tinha passado minha vez. A minha preocupação também, além dos pontos de votação, porque temos 96 distritos, é muito ruim essa questão de somente as subprefeituras. A minha questão também são os terminais, se tentaram a urna eletrônica. E também a proporcionalidade dos terminais de acordo com antecedentes de votações que já ocorreram porque às vezes acontece como em Sapopemba, que foi citado aqui, Penha. E até filas e pessoas desistindo. Tem muita gente que vai trabalhar no domingo e vai pela manhã no primeiro horário, até dez horas da manhã e acontece uma desproporcionalidade e no final da tarde, acontece muitas das vezes, até boletim de ocorrência na eleição do CMU, é a questão de o sistema cair. Então a conversão para o sistema de urna normal, porque já aconteceu isso diversas vezes. Então a minha preocupação também é essa disponibilidade do sistema durante a votação. **Sra. Ana Maria:** André, as urnas eletrônicas o TRE é impedido de emprestar por estarmos em ano de eleições para Presidente, Governador. Eles não emprestam em ano eleitoral essas urnas para os órgãos. Então temos que usar mesmo o sistema que foi desenvolvido pela PRODAN. E com relação ao que você está colocando das falhas do sistema da PRODAN, acredito eu que com esse novo sistema, com uma atualização que eles fizeram agora com o sistema deles, eu sei que isso já foi utilizado nessa última eleição do CMU, mas com esses dados que vão vir do

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 14 de maio de 2022 às 05:03:08

próprio TRE, ele consiga que isso não venha acontecer, ou pelo menos minimizar o máximo essa situação. Iremos colocar aqui também da PRODAN para eles terem equipamentos disponíveis para se algo acontecer com as urnas. Enfim, vamos evitar ao máximo qualquer ocorrência com relação a possíveis problemas, essa é a nossa intenção. Alguém mais? Deixe-me dar uma olhada aqui no chat, vários Conselheiros desejando feliz Páscoa a todos. André, pelo que você colocou no chat de usar urna eletrônica, não é pelo prazo exigido, em época de eleição eles não emprestam mesmo. Se não houver mais nada com relação a esse item, falo para o Secretário, só que aguardamos um momento, que nós finalizamos a nossa pauta. E o último item seria assuntos gerais, se alguém tiver alguma pergunta, alguma colocação a fazer ao Secretário. Manoel. **Sr. Manoel:** João, sou o Manoel, sou suplente da Mariza e sou do Movimento de Defesa do Favelado. Só queria saber com você, se você pode me responder agora. Quem está respondendo hoje pelo setor da Regularização Fundiária? Que sabemos que antes era a Sílvia, mas depois mudou, não sei quem hoje está respondendo. **Sr. João Farias:** Você lembra do Ricardo que foi meu Secretário Adjunto? Ele hoje é o novo Coordenador de Regularização Fundiária. Ricardo, por favor, apresente-se. **Sr. Manoel:** Deixe-me ver quem é, que eu preciso de mandar um e-mail para ele pedindo uma reunião. Está bom então, João, já entendi o processo, já mudou mesmo, aí quando formos fazer um documento, tem que encaminhar então para o Ricardo. É Ricardo do que? **Sra. Ana Maria:** Ferreira Alvarez. **Sr. André:** Já que é para fechar sobre outros assuntos, aproveitando essa fala do Manoel da Regularização Fundiária tão importante, nós tivemos uma lei que foi publicada dia 11 de janeiro, se já tem prazo para a reunião do GT de Regularização para tratar a questão do decreto que regulamenta, porque nós verificamos uma ou duas portarias, até pela questão do excesso, houveram alguns probleminhas aí nos processos de Regularização de Fundiária. Então, queria saber se tem data para o GT se reunir para tratar da questão da regulamentação da nova de regularização fundiária. **Sr. João Farias:** O Ricardo está sem som, André, depois dá uma ligadinha para ele, e vê com ele se tem data marcada a reunião. **Nada mais havendo a tratar Senhor Secretário João Farias encerra a reunião desejando feliz Páscoa a todos e agradecendo a presença de todos.**

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2022/0001541-6

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 28.040.796/0001-25, a penalidade de multa no montante de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) que corresponde a 20% sobre o valor de sobre o valor de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais), em virtude da inexecução total na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 942/2022, conforme previsto no subitem 9.3.3 do item 9.3 da Cláusula IX do Termo de Contrato nº 069/2021 - HSPM.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0000865-7

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa ANDES COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 10.242.040/0001-01, a penalidade de multa no montante de R\$ 2.979,90 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), que corresponde a 9,9% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1212, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 14.2.2 do item 14.2 da Cláusula 14 - Das Sanções Administrativas do Edital de Pregão Eletrônico nº 60/BABE/2021.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0002509-8

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 30.082.076/0001-74, a penalidade de multa no montante de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos), que corresponde a 5% sobre o valor da Nota Fiscal nº 6436, e a penalidade de multa no montante de R\$ 57,95 (cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 6472. Valor total da multa: R\$ 72,44 (setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em virtude do atraso na entrega dos materiais, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 268/2020 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0003512-3

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por AIRMED EIRELI EPP, CNPJ: 23.637.718/0001-99, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, deixando de aplicar a multa no valor de R\$ 1.138,80 (um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

II – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0011841-8

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa D.VCOM S.A., CNPJ: 03.755.215/0005-34, a penalidade de multa no montante de R\$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 212083, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 338/2020 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 1139

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60
PROCESSO nº 6210.2022/0004289-8
Interessado (a): Benedito Antonio Rodrigues
Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar
Despacho Deferido
I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.
II - Publique-se.
III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

PROCESSO nº 6210.2022/0004330-4
Interessado (a): Fernando Alessio Nascimento
Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar
Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 6021.2020/0044108-2
AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1057398-30.2017.8.26.0053 - 3ª VARA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
INTERESSADO: JOVINO BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS

CO-AUTORA : MARIA JOVITA DE OLIVEIRA
ASSUNTO : Pedido de alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade. Procedência da ação. PRAZO: 20/05/2022.

DESPACHO:
I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio dos Encaminhamentos PGM/JUD-21 - Cumprimento e RPV nº 035643540 e PGM/JUD-21 nº 063022880, constantes do processo SEI nº 6021.2020/0044108-2 para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1057398-30.2017.8.26.0053, movida por **JOVINO BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS**, em tramitação perante a 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública em São Paulo, objetivando alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade nos termos da Lei Municipal nº 13.652/2003, determino, em caráter definitivo, a) anotar a decisão havida no prontuário da co-autora **MARIA JOVITA DE OLIVEIRA**, pensionista nº 032005-6/00, nascida em 26/08/1938, portadora da identidade RG nº 57185402 SSP/SP e do CPF/ME nº 023.111.108/88, na condição de beneficiária do ex-servidor municipal **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, falecido em 05/07/2015; b) alterar, a partir de maio de 2022, a base de cálculo do adicional de insalubridade sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico- NB 01 (B1-J40) e não mais sobre o Nível Operacional - "NO 01A"; c) elaborar demonstrativo das diferenças devidas à pensionista, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definida pelo Juízo, adotando-se como termo inicial data início da pensão por morte (06/07/2015) e como termo final a véspera do cadastramento.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 6021.2022/0010403-9
AÇÃO ORDINÁRIA COLETIVA Nº 0615275-97.2008.8.226.0053 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
INTERESSADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DERCI DE SOUZA GALVÃO (ou DARCI DE SOUZA GALVÃO)

ASSUNTO: Cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado.

DESPACHO:
I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD-21 por meio dos Encaminhamentos PGM/JUD-21 nº 059380191 e PGM/JUD-21 - Cumprimento e RPV nº 059380911, bem como do contido na Informação SMS/DAP nº 063250366 e Encaminhamento IPREM/CGB/DCB/DPB nº 062179491, todos constantes do processo SEI nº 6021.2022/0010403-9, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária Coletiva nº 0615275-97.2008.8.26.0053, movida pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, em curso perante a 10ª Vara da Fazenda Pública em São Paulo, visando o recálculo do adicional de insalubridade nos termos da Lei Municipal nº 13.652, de 2003, determino, em caráter definitivo: a) anotar a decisão havida no prontuário da co-autora **DERCI DE SOUZA GALVÃO**, pensionista nº 023917-8/00, nascida em 18/05/1948, portadora da identidade RG nº 173482508 SSP/SP e do CPF/ME nº 185.509.648/08, beneficiária do ex-servidor municipal **JOSÉ ELIAS GALVÃO**, falecido em 02/11/2006; b) alterar, a partir de maio de 2022, a base de cálculo do adicional de insalubridade sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico - NB 01(B1-J40) e não mais sobre o nível operacional NO 01A, independentemente da jornada cumprida pelo instituidor da pensão por morte; c) elaborar demonstrativo de diferenças devidas à autora, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definido pelo Juízo, adotando-se como termo inicial 26/11/2013, expressamente determinado no título executivo e como termo final a véspera do cadastramento.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 1139

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ENDERECO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536
Assunto : Pedido de Vistas e Cópias
Processo : 6310.2022/0002771-0
Interessado : Adelson Saraiva Barreto
1 - Defiro o pedido de Vistas e Cópias do nº correto do processo nº 6310.2021.000.3449-8.

2 - Após a Coordenadoria de Benefícios para publicação.
CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6410.2021/0010081-8 - SFMSP.
INT.: JOAO CARLOS DE NARDI - RF(s) nº(s) 2957/2
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 12011/IPREM/2021 emitida(s) em 24/09/2021, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SFMSP/DAF/DP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).
CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2021/0127896-1 - PMSP.
INT.: EDSON GUIMARAES MENDONCA - RF(s) nº(s) 539.563.1-01, 539.563.1-02 e 539.563.1-03
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 553, 554 e 555/IPREM/2022 emitida(s) em 11/04/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-JT/DIAF/BENEFÍCIOS** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/0029929-0 - PMSP.
INT.: ROSEMARY KAMINSKI - RF(s) nº(s) 584.863.6-01 e 584.863.6-02
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 667 e 668/IPREM/2022 emitida(s) em 04/05/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições

da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-JT/DIAF/BENEFÍCIOS** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6017.2022/0017427-2 - PMSP.
INT.: IGNACIO CUCCO JUNIOR - RF(s) nº(s) 548.207.1-01
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 539/IPREM/2022 emitida(s) em 08/04/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **PGM/SAF/DRH** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).
CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/0025259-6 - PMSP.
INT.: JOANA D ARC DO AMPARO - RF(s) nº(s) 680.517.5-01
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 595/IPREM/2022 emitida(s) em 20/04/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-JT/DIAF/BENEFÍCIOS** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6018.2022/0013750-0 - PMSP.
INT.: CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONCALVES - RF(s) nº(s) 637.575.8-01
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 628/IPREM/2022 emitida(s) em 27/04/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2021/0130679-5 - PMSP.
INT.: ROSA MARIA DOS SANTOS - RF(s) nº(s) 667.039.3-01 e 667.039.3-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 252 e 253/IPREM/2022 emitida(s) em 17/02/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-CL/DIAF/BENEFÍCIOS** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Núcleo Conselho de Usuários
Viaduto do Chá, 15, 10 andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900 Telefone: 31138089

Ata de Reunião
CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – CON-DEUSP

6.ª Reunião Ordinária
1. Data, Hora e Local: 27.04.2022, às 18h00, por meio de plataforma eletrônica (online).

2. Convocação: Conforme instrumento convocatório enviado a todos os conselheiros e, ainda, divulgado no Portal da Controladoria Geral do Município.

3. Participantes: 3.1. Conselheiros Representantes da Sociedade Civil: (a) ZELADORIA E URBANISMO: Erwin André Liebl (titular); (b) TRANSPORTE E MOBILIDADE: Alexandre Gonçalves de Matos (titular); (c) ASSISTÊNCIA SOCIAL: Adriano Abdo (titular); (d) SAÚDE: Marina Cristina Mirasevich (1.º suplente); (e) EMPREENDEDORISMO E LICENCIAMENTO: Luiz Augusto Casseb Nahuz (titular); (f) EDUCAÇÃO: Ailton Ferreira dos Santos Amorim (titular); (g) SEGURANÇA E DEFESA CIVIL: Arles Gonçalves Junior (titular). 3.2. Conselheiros Representantes dos Órgãos Municipais: (a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Juliana Saad De Marchi (titular); (b) SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL: Pedro Caique Leandro do Nascimento (1.º suplente); (c) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA: Ausência Injustificada; (d) SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: Maria Cristina Lucchesi (titular); (e) SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS: Wagner Pinheiro dos Santos (titular); (f) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: Ausência Injustificada; e (g) CASA CIVIL: Carlos Cezar Mariano (1.º suplente). 3.3.

Presentes, ainda, como participantes convidados, os Srs.: Matheus Henrique Zanocelo (CGM/CODUSP); Claudia Rosa Lima (CGM/CODUSP); Liliâne Aparecida (Ouvidoria); Giselle (Ouvidoria). 3.4. Presentes, ainda, como suplentes ovinintes, os Srs.: (i) Thiago Guimarães Rodrigues (2.º suplente de Transporte e Mobilidade); (ii) Geraldo Aparecido Borin (1.º suplente de Empreendedorismo e Licenciamento); (iii) Thainá Oliveira N. da Silva (2.º suplente de Segurança e Defesa Civil); (iv) Elza Paulino da Silva (2.º suplente da Secretaria de Governo Municipal); (v) Rafael Martins Fialho (1.º suplente da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia); (vi) Elaine do Valle Mello damatto (2.º suplente da Casa Civil); (vii) Silvío Pereira e Silva (1.º suplente da Zeladoria e Urbanismo); e (viii) Esdras Barbosa da Silva (1.º suplente da Assistência Social).

4. Mesa: Como Presidente da Mesa, a Sra. Juliana Saad De Marchi, Alexandre Gonçalves de Matos nomeado para atuar como Secretário da Mesa e Erwin André Liebl como Coordenador Geral.

5. Ordem do dia: (a) Apresentação da Ouvidoria Geral do Município (direito à informação, transparência ativa e passiva, Canais de Registro do Pedido e-SIC, Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão e-SIC, LAI e LGPD, atribuições do conselho, avaliação dos serviços públicos, estrutura da Controladoria Geral do Município, legislação, entre outros); (b) Deliberações; e (c) Definição do escopo da próxima reunião.

6. Deliberações: (a) a Sra. Presidente deu início aos trabalhos, recebendo os servidores da Ouvidoria: Liliâne Aparecida Carrilo e Giselle Melo, responsáveis pela apresentação do assunto da ordem do dia. Ao longo da apresentação foram realizados esclarecimentos. (b) A seguir, a Sra. Presidente deu início a apresentação da proposta de Trabalho aos Conselheiros que deverá ser entregue na próxima reunião; (c) A Sra. Presidente iniciou a deliberação para a definição pelo modo presencial ou remoto/virtual das próximas

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&id_documento=67631746&infra_sistema=100000100&infra_unid/1/2/13/05/2022/12:23 SEI/PMSP - 063198168 - Ata de Reunião

reuniões. Os Conselheiros presentes votaram pela continuação do modo remoto/virtual; e (d) os presentes decidiram pela realização de reunião extraordinária presencial, em horário comercial, com data a ser definida pela Sra. Presidente.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Secretário Executivo lavrou a presente ata e deu a reunião por encerrada.

Maria Cristí na Lucchesi Assessor(a) Técnico(a) II Wagner Pinheiro dos Santos Assessor(a) I Carlos Cezar Mariano Assessor(a) Pedro Caique Leandro do Nascimento Assessor(a) Especial Juliana Saad de Marchi Coordenador(a) Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DESPACHO EXARADO

6013.2022/0000756-0 - Gestão de Pessoas: Processo Seletivo para Programa de Residência. Processo seletivo público. Edital n. 01/2022. Programa de Residência em Gestão Pública e Jurídica, criada pela Lei Municipal nº 17.673/2021, com as alterações dadas pela Lei nº 17.727/2021, regulamentada pela Portaria nº 14/2022-SGM/SEGES (Residência em Gestão Pública) e pela Portaria nº 131/2021-PGM.G (Residência Jurídica). Autorização para convocação imediata dos aprovados no Programa de Residência Jurídica. Diante do relatório apresentado pela Coordenadoria de Gestão da PGM (doc. SEI 063340542) e da Homologação do resultado do Processo Seletivo Público referente ao Programa de Residência em Gestão Pública e Jurídica (Edital n. 01/2022), criada pela Lei Municipal nº 17.673/2021, com as alterações dadas pela Lei nº 17.727/2021, regulamentada pela Portaria nº 14/2022-SGM/SEGES (Residência em Gestão Pública) e pela Portaria nº 131/2021-PGM.G (Residência Jurídica), **AUTORIZO** a convocação imediata de 150 (cento e cinquenta) aprovados no Programa de Residência Jurídica, conforme vagas previstas no Edital n. 01/2022 deste Programa.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A **Procuradoria Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais, considerando o edital nº 01/2022 para Seleção Pública para o Programa de Residência Jurídica e Gestão Pública **CONVOCA PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA.**

As matrículas acontecerão presencialmente nos dias 17/05/22 a 24/05/22, das 10 horas às 16 horas, na **Divisão de Recursos Humanos da CGGM/PGM, localizada na Rua Maria Paula, 270 – 10º andar – Bela Vista**, portando os seguintes documentos (em conformidade com o ponto 13.4 do edital):

a) Documento de identidade tais como Registro Geral (RG), Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade e, no caso de estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório. Serão aceitas cópias de documentos digitais (Carteira de Trabalho - CTPS digital, CNH digital, RG digital, entre outros) desde que extraídos dos aplicativos oficiais e passíveis de validação.

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não contido no documento de identidade apresentado;

c) Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar (com data de, no máximo, a da homologação do resultado final da seleção) ou Diploma expedido por entidade oficial ou oficializada.

d) No caso de graduação ter sido realizado em instituição estrangeira, caberá ao candidato apresentar, até a data da assinatura do contrato, a revalidação do diploma exigida pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996.

e) Comprovação de quitação eleitoral para candidatos com idade igual ou maior que 19 anos;

f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

g) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do candidato. **ATENÇÃO:** não serão aceitas contas digitais abertas por aplicativo por não terem as especificações necessárias para movimentação da bolsa

h) Comprovante de residência atual (não emitido há mais que 3 meses)

i) No caso dos aprovados na lista PcD, apresentar laudo médico conforme exigido no item 5.7 (a) do edital do processo seletivo.

LISTA HOMOLOGADA DOS SELECIONADOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA, POR ORDEM ALFABÉTICA

(com indicação de DIA para comparecimento para matrícula)
Local: Rua Maria Paula, 270 – 10º andar – Bela Vista, das 10 horas às 16 horas, na Divisão de Recursos Humanos da CGGM/PGM</